



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SECSTM/DIPES/COGEP/SECDO

INFORMAÇÃO Nº 3566762/2024

Senhor Chefe de Seção,

1. Trata a presente Informação de solicitação de capacitação à distância, conforme detalhado a seguir.

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	026091/23-00.228	Encaminhado à DIPES:	15/1/2024
Justificativas:	3564027		
Requerente:	Dalila Melo	Matrícula:	1146
Cargo:	Técnica Judiciária - Área Administrativa - FC5	Lotação:	ASCOI/SEINC
Chefia:	Helton Carneiro de Castro	Cargo:	CJ 02

JUSTIFICATIVA

A servidora está lotada na ASCOI/SEINC e participa da execução de mecanismos e práticas relacionadas à eficiência dos controles internos no âmbito da Justiça Militar da União (JMU) como: monitorar a gestão de riscos e de integridade.

RELEVÂNCIA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ao publicar a Resolução nº 410, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário, expressou a necessidade de se implementar um novo modelo de gestão e de governança no Poder Judiciário, seguindo a legislação brasileira em vigor, as diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e as Recomendações do Conselho da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), de modo a disseminar a cultura de integridade e a aprimorar os mecanismos de prevenção.

Em conformidade ao que prescreve o art. 8º desse Normativo, a Assessoria de Controle Interno, relaciona-se com os princípios, postulados e diretrizes estabelecidos na Resolução nº 410, de 23 de agosto de 2021.

Art. 8º Caberá à alta administração dos tribunais, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas que guardem consonância com os princípios, postulados e diretrizes estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º Os mecanismos, as instâncias e as práticas de que trata o caput incluirão, dentre outros:

I – eficiência dos controles internos;

A concepção e a implementação de controles internos pela Gestão são medidas utilizadas para prevenir e mitigar eventos futuros capazes de afetar os objetivos da organização. Como resultado, é esperado que os controles internos promovam um ambiente íntegro e confiável, o aprimoramento dos processos de trabalho e a otimização dos recursos organizacionais contribuindo para uma prestação jurisdicional eficiente e eficaz.

Nesse sentido, a participação no grupo de estudos é considerável, pois possibilitará a aquisição de informações atuais e significativo conhecimento para o planejamento do Programa de Integridade da Justiça Militar da União, bem como o entendimento de boas práticas de Órgãos da Administração Pública e do Poder Judiciário que já tenham implementado Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos com a finalidade de aprimorar a gestão para gerar os resultados esperados pelo cidadão.

DADOS DO EVENTO

Programação do evento:	3524348		
Nome do evento:	Think Tank Integridade, Riscos e Controles Internos		
Instituição organizadora:	3R Capacita Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais LTDA		
Local:	On-line ao vivo - as aulas serão gravadas e ficarão disponíveis aos(as) alunos(as).		
Período de realização:	dezembro de 2023 a junho de 2024	Valor total:	R\$ 1.785,00 por aluno (aplicou-se 15% de desconto) conforme proposta 3572137
Há curso semelhante na Sede/EAD-JMU	Não		
Envolve gastos com diárias e passagens?	Não		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 3/2007 – SECIN/GS, de 23 de maio de 2007, devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item IV – DAS RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO, 4.1, c, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado (Folder 3525715).

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)” (grifo nosso)

3. Destaco que a capacitação, conforme consta na Proposta, iniciou-se em 12/12/2023 com uma aula magna e disponibilização de material de estudo. As demais aulas ocorrem a partir de janeiro de 2024. Desse modo, conforme informado pela empresa, por se tratar de curso on-line ao vivo com gravação, não haverá prejuízos para os servidores do STM que ingressarão após o início. Portanto, o acesso ao curso será liberado a partir da emissão da Nota de Empenho. Contudo, recomendamos que os servidores inscritos participem das aulas ao vivo assim que estiverem efetivamente inscritos para que possam interagir com o professor.

4. Segue em anexo, relativos à instituição promotora do evento, as certidões junto ao FGTS e à Receita Federal; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; a Certidão Consolidada do TCU (3530946 e 3572235).

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5 da Seção IV do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (um) servidor no grupo de estudos Think Tank Integridade, Riscos e Controles Internos, na modalidade on-line, a ser realizado no período de janeiro a junho de 2024.

3R Capacita Comércio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais LTDA, CNPJ 32.380.894/0001-89, no valor total de R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais), Programas de Trabalho 02.061.0566.4225.0001- Capacitação de Recursos Humanos – CAREHU, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

6. Dessa forma, em atendimento ao art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando que trata-se de capacitação aberta à terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, solicito que o processo seja encaminhado à consideração superior, e caso haja autorização, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a) DILEO para confecção do Despacho de Inexigibilidade;
- b) ASLIC para análise e parecer e após ao Diretor-Geral para autorização.

Respeitosamente,

BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXÃO

Analista Judiciária

De acordo. À Senhora Coordenadora de Gestão de Pessoas	De acordo. À Diretora de Pessoal.
Chefe de Seção	Coordenadora de Gestão de Pessoas

DESPACHO

1. De acordo com a informação.
2. Encaminho o presente processo à consideração superior, e caso haja autorização, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a) DILEO para confecção do Despacho de Inexigibilidade;
- b) ASLIC para análise e parecer e após ao Diretor-Geral para autorização.

Diretora de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**, em 18/01/2024, às 18:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 19/01/2024, às 17:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE PESSOAL**, em 24/01/2024, às 14:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXAO, ANALISTA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 29/01/2024, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3566762** e o código CRC **C65E2EC2**.